



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, e a Instrução nº 4, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 5 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2021.

1.1.1. O estudante de que trata o item 1.1 deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria pode ser Remunerada ou Não Remunerada (Voluntário), conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.3. O início do pagamento da Bolsa Monitoria está vinculado à data da emissão da Nota de Empenho em conformidade com o art. 48 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

1.4. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, conforme dispõe o art. 18 da Instrução/FEPECS nº 4/2018.

1.5. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise do rendimento do estudante no Teste de Progresso Anual - 2019 (TPA-2019).

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria serão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas apenas por série do estudante, sendo 20 (vinte) vagas Remuneradas e 10 (dez) vagas Não Remuneradas (Voluntário), perfazendo um total de 30 (trinta) vagas.

2.1.1. Haverá vagas apenas para estudantes matriculados na 3ª e 4ª séries de 2021.

2.1.2. O estudante classificado atuará em qualquer Unidade Educacional. Será distribuído conforme a sua disponibilidade na semana padrão e a necessidade das Unidades Educacionais.

2.2. O estudante classificado fora do número de vagas remuneradas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva, podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria Remunerada ou poderá assumir a Atividade de Monitoria na modalidade Não Remunerada (Voluntário), observada a necessidade das Unidades Educacionais e a validade do processo seletivo, atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, de acordo com a necessidade das séries.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.4. As Bolsas Monitorias, de que trata o item 1.2, serão ofertadas aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 7.2.

2.5. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e atividades acadêmicas da semana padrão, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75% mensal, sem apresentar justificativa ou não realizar reposição das atividades, será desligado da monitoria e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições dos docentes visando ao exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

4.2 O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital

4.3 No ato da inscrição, no link específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar o Formulário de Inscrição (Anexo II).

4.3.1 O Formulário de Inscrição (Anexo II), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, deverá ser preenchido atentando-se ao disposto no item 2 e seus subitens.

4.4 O arquivo, em formato PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de

que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido.

4.5 É vedada a inscrição presencial, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.6 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, por opção de vaga, conforme item 2.3. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão para a mesma vaga, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma das Atividades descrito no item 12 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.7 É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens.

4.8 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

4.9 Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar ou anexar novos documentos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

5.2 Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3 A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

5.4 O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

5.5 Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.8

6.2.2. Analisar e classificar o rendimento do estudante conforme os critérios dispostos no item 6.

6.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do TPA-2019 será a referência para a classificação dos estudantes nesta seleção para atividade de monitoria em 2021.

7.1.1. A pontuação mínima exigida para seleção em monitoria será de: **45** pontos para quem está matriculado na 3ª série e **55** pontos para quem está matriculado na 4ª série em 2021. O estudante que obteve pontuação

inferior será eliminado deste processo seletivo.

7.1.2. A lista com o resultado do TPA 2019 da turma e com o resultado individual, identificado por código, estará disponível para consulta na Secretaria do Curso.

7.2. O estudante será classificado na vaga para a qual concorre, em ordem decrescente da pontuação obtida no TPA 2019, até o limite de 10 (dez) vagas remuneradas para a 3ª série e 10 (dez) vagas remuneradas para a 4ª série. Os demais classificados concorrem em ordem decrescente da pontuação obtida no TPA 2019 até o limite de 3 (três) vagas não remuneradas para a 3ª série e 7 (sete) vagas não remuneradas para a 4ª série.

7.3. O estudante que tiver interesse em vaga de monitor não remunerado, exclusivamente, também será submetido à mesma classificação dos concorrentes da série, conforme a ordem decrescente da pontuação obtida no TPA 2019.

7.4. No caso de empate entre os estudantes da 4ª série, será classificado o estudante que obteve maior quantitativo do conceito “S” (Satisfatório) nos Exames de Avaliação Cognitiva - EACs dos Módulos Temáticos no ano 2020. Persistindo o empate, será classificado o estudante que tiver a maior idade.

7.5. No caso de empate entre os estudantes da 3ª série, será classificado o estudante que obteve maior escore na média final em Módulos Temáticos no ano 2020. Persistindo o empate, será classificado o estudante que tiver a maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil subsequente à sua divulgação, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

9.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. O Resultado dos Recursos será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Direção Geral da ESCS e publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.2 Os candidatos serão classificados, nos termos do item 7 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.3 Os estudantes deverão entregar documentação do item 10.4 e seus subitens de acordo com a data prevista no Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital.

10.4 Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>:

10.4.1 Cópia do documento oficial de identidade e cópia do CPF;

10.4.2 Termo de Compromisso (Anexo IV) que deverá ser assinado exclusivamente pelo estudante e pelo docente coordenador responsável pela Atividade de Monitoria, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>;

10.4.3 Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (Anexo III), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>;

10.4.4. Declaração de Cópias autênticas (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

10.5 Todos os documentos deverão ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estar devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

10.6 Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do estudante selecionado. Ao finalizar a entrega da documentação pelo link, o estudante deverá clicar em ENVIAR. A entrega dos documentos será considerada válida se o estudante receber uma mensagem imediata de que a documentação foi entregue. Deverá receber também por meio eletrônico cópia do formulário e dos documentos enviados.

10.7 É vedada a entrega dos documentos de forma presencial, por fax, por via postal e correio eletrônico, assim como complementação documental após o período estipulado.

10.8 É responsabilidade do estudante selecionado anexar corretamente e apresentar os documentos digitalizados relacionados no item 10.4 e seus subitens.

10.9 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 10.4 e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida e/ou fora do prazo estipulado implicará eliminação do estudante do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os estudantes que apresentarem o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 10 e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.2. O Edital de Convocação será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.3. Os estudantes que apresentarem os documentos relacionados no item 10.4 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas conforme item 2.2 do edital, serão convocados a iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.4. O Edital de Convocação será publicado/divulgado no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.5. Serão convocados para a atividade de monitoria Remunerada e Não Remunerada os estudantes com as melhores classificações de cada série, dentro do limite de vagas citado no Anexo I.

11.6. Novas convocações poderão ser realizadas, ao longo do ano, no caso de desistência de estudantes classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada série da atividade monitoria, obedecendo-se

rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de divulgação	das 8h do dia 02/06/2021 às 23h59 do dia 16/06/2021
2	Período de Inscrição	das 8h do dia 17/06/2021 às 23h59 do dia 21/06/2021
3	Data provável da Confirmação das Inscrições	22/06/2021
4	Recursos contra a Confirmação das Inscrições	das 18h do dia 22/06/2020 às 23h59 do dia 23/06/2021
5	Data provável do resultado dos recursos contra a Confirmação da Inscrição e divulgação do Número de Inscrição	24/06/2021
6	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	28/06/2021
7	Data provável para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	29/06/2021
8	Data provável para o resultado do recurso	30/06/2021
9.	Data provável para Homologação do Resultado Final	02/07/2021
10.	Data provável para Apresentação de Documentação (Termo de Compromisso)	05/07/2021
11	Data provável para o Edital de Convocação	07/07/2021
12.	Data provável do início das atividades de monitoria	08/07/2021

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O estudante que obtiver avaliação formativa satisfatória mensalmente, cumprir as atribuições previstas no item 3 e frequência acima de 75% nas atividades da monitoria, conforme item 3.2, terá direito à certificação.

13.2. A certificação das atividades de monitoria contempla a carga horária cumprida do início das atividades de monitoria que ocorre na data de publicação/divulgação do Edital de Convocação e término na conclusão do calendário acadêmico de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

14.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará eliminação do estudante.

14.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

14.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

14.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

14.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 11 e seus subitens, e apresentação ao Coordenador da Monitoria (carta de apresentação da CCE/ESCS).

14.8. As atividades de monitoria serão suspensas durante o recesso escolar e encerradas conforme conclusão do calendário acadêmico de 2021 do Curso de Enfermagem da ESCS.

14.9. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

14.10. O prazo de validade deste processo seletivo será de 8 (oito) meses a contar da homologação do resultado final.

14.11. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

14.12. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria Não Remunerada, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

14.13. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde